



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Nº PROCESSO

DATA

3640

22/06/22

INTERESSADO:

Secretaria de Assistência Social

ASSUNTO:

Contratação de pessoa para  
aquisição de materiais esportivos  
com o objetivo de promover  
os desenvolvimento das ações  
prevista no projeto "Expressar".

P.F. 88/2022



**OFÍCIO 418/2022**

**A**

**V.S**

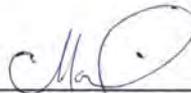
**MARIA EDIVÂNIA PEREIRA DA SILVA**  
**COORDENADORA DE RECEITAS E DESPESAS**

Barra do Corda - MA, 27 de junho de 2022.

A Secretaria Municipal de Assistência Social vêm por meio deste, requerer que seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório voltado à aquisição de materiais esportivos e bens permanentes, com o objetivo de promover as ações previstas do projeto “EXPRESSAR”, conforme Ação 219G – GND3 e da Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência anexo, e com base legal na Lei nº e com base legal na Lei nº 10.520/02, art. 3º, I, e Decreto nº 10.024/19, para o exercício de 2022.

Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.



**MAIRES SOUZA DOS ANJOS**  
Secretaria de Assistência Social

**PORTARIA Nº 006/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO  
MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA”**

**RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Barra do Corda,  
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR**, MAIRES SOUZA DOS ANJOS inscrito no CPF sob o  
número: 012.404.283-08, para exercer o **Cargo em Comissão de  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Barra do Corda, do  
Estado do Maranhão.

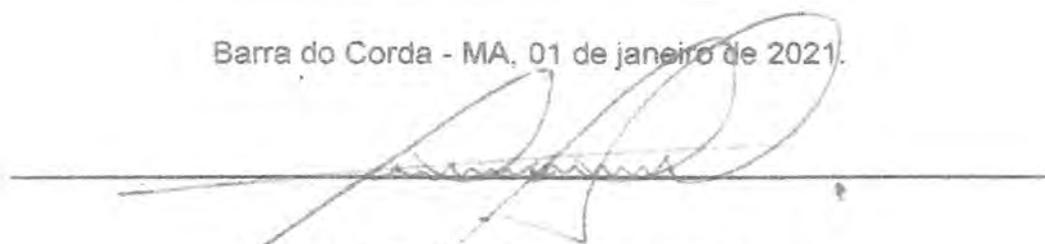
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,  
aos primeiros de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 01 de janeiro de 2021.



---

**RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem por objeto **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais esportivo, com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista no projeto "EXPRESSAR", conforme Ação 219G – GND3 e aquisição de bens permanentes, através da Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal de Ação Social, conforme descrito a baixo.**

### 2. JUSTIFICATIVA:

Visa a contratação de pessoa jurídica para compra de materiais esportivos e bem permanente, com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista no projeto "EXPRESSAR", conforme Ação 219G – GND3 e através da Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.

#### PLANILHA DO OBJETO – I (BEM PERMANENTE)

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	<b>ARMÁRIO GUARDA VOLUMES COM DIVISÓRIAS E CHAVE, DE AÇO 1,98X1,20X0,47M COM 10 COMPARTIMENTOS.</b>	03	UND

#### PLANILHA DO OBJETO – II (MATERIAL ESPORTIVO)

ITEM	OBJETO	TAMANHO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	<b>BASTÃO: BASTÕES EM PVC REVESTIDOS COM TERMORETRATIL PESANDO 01 KG CADA PÇ MEDIANDO 01 METRO DE COMPRIMENTO POR 32MM. COR: ROSA</b>	-	500	UND
2	<b>COLLANT: COLLANT MEIA MANGA PARA BALLE, TECIDO HELANCA. INFANTIL. COR: ROSA</b>	03	100	UND

3	COLLANT: COLLANT MEIA MANGA PARA BALLE TECIDO HELANCA. INFANTIL. COR: ROSA	04	100	UND
4	COLLANT: COLLANT MEIA MANGA PARA BALLE TECIDO HELANCA. INFANTIL. COR: ROSA	06	100	UND
5	COLLANT: COLLANT MEIA MANGA PARA BALLE TECIDO HELANCA. INFANTIL. COR: ROSA	08	100	UND
6	COLLANT: COLLANT MEIA MANGA PARA BALLE TECIDO HELANCA. INFANTIL. COR: ROSA	10	100	UND
7	COLLANT: COLLANT MEIA MANGA PARA BALLE TECIDO HELANCA. INFANTIL. COR: ROSA	12	100	UND
8	SAIA BALLE COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER 50% POLIAMIDA, MATERIAL PRINCIPAL: TULE - COR: ROSA , QUANTIDADE DE CAMADAS: 4 – FECHO EM VELCRO	04	100	UND
9	SAIA BALLE COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER 50% POLIAMIDA, MATERIAL PRINCIPAL: TULE - COR: ROSA , QUANTIDADE DE CAMADAS: 4 – FECHO EM VELCRO	06	100	UND
10	SAIA BALLE COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER 50% POLIAMIDA, MATERIAL PRINCIPAL: TULE - COR: ROSA , QUANTIDADE DE CAMADAS: 4 – FECHO EM VELCRO	08	100	UND
11	SAIA BALLE COMPOSIÇÃO: 50%	10	100	UND

	POLIÉSTER 50% POLIAMIDA, MATERIAL PRINCIPAL: TULE - COR: ROSA , QUANTIDADE DE CAMADAS: 4 – FECHO EM VELCRO			
12	SAIA BALET: COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER 50% POLIAMIDA, MATERIAL PRINCIPAL: TULE - COR: ROSA , QUANTIDADE DE CAMADAS: 4 – FECHO EM VELCRO	12	100	UND
13	MEIA CALÇA: FABRICADA EM MATERIAL SUPLEX (LYCRA). P - 1,00M A 1,29M - 17KG A 28KG	P	200	UND
14	MEIA CALÇA: FABRICADA EM MATERIAL SUPLEX (LYCRA), M - 1,00M A 1,29M - 17KG A 28KG	M	200	UND
15	MEIA CALÇA: FABRICADA EM MATERIAL SUPLEX (LYCRA), G - 1,29M A 1,52M - 29KG A 44KG.	G	200	UND
16	SAPATILHA PARA BALET: MATERIAL: LONA, SOLADO DIVIDIDO (2 OVINHOS), ELÁSTICO NO PEITO DO PÉ E FORRO EM ALGODÃO, FORMA DE BICO REDONDA, COR: ROSA	28-29	150	PARES
17	SAPATILHA PARA BALET: MATERIAL: LONA, SOLADO DIVIDIDO (2 OVINHOS), ELÁSTICO NO PEITO DO PÉ E FORRO EM ALGODÃO, FORMA DE BICO REDONDA, COR: ROSA	30-31	150	PARES
18	SAPATILHA PARA BALET: MATERIAL: LONA, SOLADO DIVIDIDO (2 OVINHOS), ELÁSTICO	32-33	150	PARES

	NO PEITO DO PÉ E FORRO EM ALGODÃO, FORMA DE BICO REDONDA, COR: ROSA			
19	SAPATILHA PARA BALLE: MATERIAL: LONA, SOLADO DIVIDIDO (2 OVINHOS), ELÁSTICO NO PEITO DO PÉ E FORRO EM ALGODÃO, FORMA DE BICO REDONDA, COR: ROSA	34-35	100	PARES
20	SAPATILHA PARA BALLE: MATERIAL: LONA, SOLADO DIVIDIDO (2 OVINHOS), ELÁSTICO NO PEITO DO PÉ E FORRO EM ALGODÃO, FORMA DE BICO REDONDA, COR: ROSA	36-37	100	PARES
21	SAPATILHA PARA BALLE: MATERIAL: LONA, SOLADO DIVIDIDO (2 OVINHOS), ELÁSTICO NO PEITO DO PÉ E FORRO EM ALGODÃO, FORMA DE BICO REDONDA, COR: ROSA	38-39	100	PARES
22	TOUCA PARA CABELOS: TECIDO COM ELASTICIDADE - 100% POLIAMIDA. COR: ROSA	INFANTIL	300	UND
23	TOUCA PARA CABELOS: TECIDO COM ELASTICIDADE - 100% POLIAMIDA, COR: ROSA	ÚNICO	300	UND
24	BAMBOLE: S CORES SORTIDAS, IDEAL PARA BRINCADEIRAS AO AR LIVRE, ESTIMULA A MOVIMENTAÇÃO CORPORAL DAS CRIANÇAS E ADULTOS.	PP - 85 CM	100	UND
25	BAMBOLE: S CORES SORTIDAS 65 CM CADA IDEAL PARA	P - 90 CM	100	UND



	BRINCADEIRAS AO AR LIVRE, ESTIMULA A MOVIMENTAÇÃO CORPORAL DAS CRIANÇAS E ADULTOS. COR: ROSA			
26	<b>BAMBOLE:</b> S CORES SORTIDAS 65 CM CADA IDEAL PARA BRINCADEIRAS AO AR LIVRE, ESTIMULA A MOVIMENTAÇÃO CORPORAL DAS CRIANÇAS E ADULTOS. COR: ROSA	M – 95 CM	100	UND
27	<b>BAMBOLE:</b> S CORES SORTIDAS 65 CM CADA IDEAL PARA BRINCADEIRAS AO AR LIVRE, ESTIMULA A MOVIMENTAÇÃO CORPORAL DAS CRIANÇAS E ADULTOS. COR: ROSA	G – 100 CM	100	UND
28	<b>FITAS PARA DANÇA:</b> TECIDO PRINCIPAL: 100% - POLIÉSTER. CABO: 100% - ESTIRENO ETILENO BUTADIENO ESTIRENO (SEBS). SEPARADOR DE GANCHO E LAÇO: 100% - COBRE (CU). COR: ROSA	-	300	ROLO

2.2 Os quantitativos dos itens são os discriminados nas tabelas acima.

2.3 O contrato terá vigência até 31 de dezembro 2022, prorrogável uma vez por igual período, conforme a lei 8.666/1993.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



- 3.2 - Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à prestação dos serviços do contrato;
- 3.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;
- 3.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;
- 3.5 - Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada a prestação dos serviços.
- 3.6 - Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;
- 3.7 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a Terceiros, em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 4.1 - Proceder a prestação dos serviços adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 4.2 - Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;
- 4.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período da prestação dos serviços, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

- 4.4 - Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;
- 4.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na prestação dos serviços, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;
- 4.6 - Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços do contrato;
- 4.7 - Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato ao CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;
- 4.8 - Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;
- 4.9 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 4.10 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 4.11 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 4.12 - Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;
- 4.13 - A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações

estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

## 5. DA ENTREGA:

5.1 – O recebimento do objeto será de 15 (QUINZE) dias úteis, após assinatura do contrato, no Municipal de Barra do Corda/MA.

5.2 – O material deve ser entregue perante o Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim.

5.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

5.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA;

5.5 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior;

5.6 - É de responsabilidade da CONTRATADA a contratação de mão de obra para efetivar o serviço de troca do óleo lubrificante, filtros, aditivos e fluidos dos correspondentes veículos/maquinários, bem como proceder à retirada e a colocação dos materiais utilizados nas referidas trocas em seus devidos locais.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**



aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93;

A Contratada que:

7.1.1. Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.5. Cometer fraude fiscal;

Barra do Corda/MA, 27 de junho de 2022.

*Maires Souza dos Anjos*

**MAIRES SOUZA DOS ANJOS**  
Secretária de Assistência Social